

LEI N° 726/ 13.

DE 13 DE 05 DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada na Rede Municipal de Saúde, uma “**Unidade Básica de Saúde, da Estratégia de Saúde Familiar (ESF)**”, denominada de “**TEODORICO BARBOSA**”, localizada no Povoado da Placa, neste Município, com a responsabilidade de atendimento na área da saúde para população.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à concretização do que estabelece a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos treze dias do mês de maio de dois mil e treze. 13/ 05/ 2013.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário de Administração